

PUBLICADO DOC 20/06/2008, PÁG. 292

EMENDA N.º 0001/2008, AO PROJETO DE LEI 229/2008

Inclui Parágrafo Único no Artigo 11

Artigo 11- Parágrafo único - Os recursos previstos para serem destinados às entidades reconhecidas como organizações sociais e às entidades participantes de outras modalidades de parcerias efetuadas pelo Executivo serão discriminados separadamente em rubricas próprias, identificando as respectivas dotações.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Carlos Neder

Vereador - PT

EMENDA N.º 0002/2008, AO PROJETO DE LEI 229/2008

Altera caput do Artigo 19

Artigo 19 - Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, das entidades autárquicas, fundacionais e das organizações sociais, e o orçamento de investimentos das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital acionário:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Carlos Neder

Vereador – PT

EMENDA N.º 0003/2008, AO PROJETO DE LEI 229/2008

Altera a redação do caput do Artigo 20

Artigo 20 - O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como de cada uma das entidades autárquicas, fundacionais e das organizações sociais, discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento, conforme o caso:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Carlos Neder

Vereador - PT

EMENDA N.º 0004/2008, AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se artigo no Capítulo VI:

Artigo - O Executivo deverá publicar, trimestralmente, no Diário Oficial da Cidade, relatórios gerenciais de receitas e despesas, detalhando a execução orçamentária correspondente aos recursos aplicados em cada organização social e nas parcerias público-privadas, nos termos da legislação em vigor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Carlos Neder

Vereador - PT

EMENDA Nº 0005/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se o seguinte novo inciso ao artigo 3º:

Art. 3º - ...

O princípio da participação popular implica, na observância dos ditames da democracia participativa e da cidadania, através do desenvolvimento e utilização de instrumentos já existentes de aproximação e interação com a população do município de São Paulo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008

DR. FARHAT

EMENDA Nº 0006/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:
Criação do Museu do Rádio, Televisão e novas Mídias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0007/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Implementação e Prestação da Assistência Jurídica Gratuita com base na Lei Municipal 11.300 de 09 de Dezembro de 1992.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0008/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:
Sinalização viária para circulação de motocicletas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0009/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Implementação do Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas, através da criação de um banco de dados que centralize as informações colhidas sobre os casos de desaparecimento de pessoas, com a publicidade de fotos e dados de desaparecidos, dentre outras providências pertinentes, podendo para isso realizar parcerias com o Terceiro Setor, e demais entes da federação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0010/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Construção, reforma ou manutenção de quadras poli-esportivas em Conjuntos Habitacionais e regiões periféricas da cidade, para esporte e lazer da população.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0011/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Programas sociais de assistência, com ênfase no atendimento de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência com cessão de aparelhos auditivos, ortopédicos, óculos e outros necessários para as respectivas deficiências.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0012/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Disponibilização de Micro-Computadores, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para que sejam ministrados cursos de informática aos alunos.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0013/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Desenvolvimento de espaços destinados à instalação de Brinquedotecas, em Centros Desportivos Municipais, Creches, Escolas, Hospitais Municipais, ou mesmo em veículos, para Brinquedotecas itinerantes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0014/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Realização de atividades destinadas à valorização da terceira idade, com a implementação de eventos culturais, sociais e esportivos, cursos de atualização nos diversos setores de atividades, e práticas voltadas ao entretenimento e lazer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0015/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Implantação de equipamentos de segurança que alertem sobre a saída de recém-nascidos e crianças das dependências de maternidades e hospitais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0016/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Reforma, recuperação e instalação de equipamentos e aparelhos voltados para prática esportiva, construção de quadras poli-esportivas, centro de convivência para idosos, playground para crianças, pista para caminhada no Centro Desportivo Municipal Moema, localizado no Bairro do Campo Belo;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0017/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do imóvel em que o contribuinte residente seja detentor da guarda e adoção de crianças carentes abandonadas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0018/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos imóveis localizados em via ou logradouros públicos onde se realizem feiras-livres.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0019/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Construção de Presídios Municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0020/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:

Implementação da Lei 13.834 de 27 de Maio de 2004, que Institui a Política Municipal do Idoso.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0021/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008
Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:
Oferta de Café da Manhã nas escolas públicas municipais.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008.
DR. FARHAT

EMENDA Nº 0022/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008
Acrescente-se onde couber ao Artigo 6º as seguintes expressões:
Fornecimento de Merenda Escolar nos finais de semana e feriados em toda rede municipal de ensino, quando houver esportivas, culturais e demais complementares nas escolas públicas municipais.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de Junho de 2008.
DR. FARHAT

EMENDA N.º 0023/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008
Inclua-Se o seguinte artigo ao Capítulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

- 1-Pavimentação Na Rua Carlos Mattiz – Jardim Elisa Maria -Subprefeitura Freguesia Do Ó
- 2-Pavimentação Na Rua Prof. João Miguel Hallage – Jardim Paulistano - Subprefeitura Freguesia Do Ó
- 3-Pavimentação Na Rua Flor De Minas – Jardim Paulistano - Subprefeitura Freguesia Do Ó
- 4-Pavimentação Na Rua Augusto César Sandino –Jardim Elisa Maria -Subprefeitura Freguesia Do Ó
- 5-Pavimentação Na Rua Aurélio Brasil Ribeiro – Jardim Carombé - Subprefeitura Freguesia Do Ó
- 26-Pavimentação Na Rua Araripira – Jardim Vista Alegre - Subprefeitura Freguesia Do Ó
- 6-Pavimentação Na Rua Aparecida Do Taboado – Jardim Paulistano -Subprefeitura Freguesia Do Ó
- 7-Pavimentação Na Rua 20 de Março -Jd Estrela D´alva -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 8-Pavimentação Na Travessa Pena Forte -Jd Joamar -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 9-Pavimentação Na Rua Paineira Velha -Jd Joana D´arc -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 10-Implantação de Rede de Esgoto na Rua Antonio Francisco de Siqueira -Jd Jova Rural - Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 11-Pavimentação Na Rua. Antonio Francisco de Siqueira-Jd Jova Rural-Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 12-Construção de Creche na Rua Lfaes da Costa altura do numero 1300 Vila Nilo - Subprefeitura Jaçanã / Tremembé

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ushitaro Kamia

EMENDA N.º 0024/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008
Inclua-Se o seguinte artigo ao Capítulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

- 1-Pavimentação Nas Ruas João Vieira de Góes e Antonieta de Lima Cruz -Jd. Joamar - Subprefeitura Jaçanã / Tremembé

- 2-Pavimentação Na Rua Juliao Fagundes – Jd. Tremembé -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 3-Pavimentação Na Rua Santa Edwiges –Conjunto Residencial São João -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 4-Pavimentação Na Rua Florescente -Jd Corisco -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 5-Pavimentação Na Rua Laurentino da Silva -Jd. Boa Vista -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 6-Pavimentação Na Travessa das Tulipas -Jd Joana D´arc-Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 7-Pavimentação Na Alameda estrela da Manha -Jd Joana D´arc -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 8-Pavimentação Na Rua Jânio Quadros -Jd Joana D´arc -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 9-Pavimentação Na Travessa Mansur -Jd. Corisco -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 10-Pavimentação Na Rua Tomam -Jd. Corisco -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 11-Pavimentação Na Rua Jataiba –Vila Nova Pierre -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 12-Pavimentação Na Rua Japuim –Vila Nova Pierre -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 13-Pavimentação Na Travessa das Orquídeas –Jardim Flor de Maio -Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 14-Pavimentação da Viela Via de Pedestres Grande Esperança CEP 02306-130-Subprefeitura Jaçanã / Tremembé
- 15-Pavimentação da na Travessa Alexandre Paris – Vila Dionísia Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
- 16-Pavimentação na Travessa Virgilio Ramos com Rua Augusto Rodrigues – Jardim Fontalis Subprefeitura Jaçanã – Tremembé.
- 17-Canalização do Córrego Tremembé
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ushitaro Kamia

EMENDA N.º 0025/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-Se o seguinte artigo ao Capitulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ...´ Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

- 1-Pontilhão Na Rua Abel Maciam De Oliveira Com Av. Tenente Amaro Felicíssimo Da Silveira Pq. Novo Mundo (VM)
 - 2-Canalização Do Córrego Da Av. Júlio Buono Jardim Brasil (JT)
 - 3-Canalização De Córrego Da Av. Berimbau- Pq. Novo Mundo (VM)
 - 4-Canalização De Córrego.R Mirangoaba – Vila Penteado (FO)
 - 5-Canalização Do Córrego Da João Mauricio Da Costa Jubim V Penteado (FO)
 - 6-Canalização Do Córrego Novo Mundo Na Avenida Tem . Amaro Felicíssimo Da Silva
 - 7-Construção De Creche R Avelino Silveira Jd. Dos Francos Entre As Ruas José Francisco E
 - 8-Diamantino Matheus Fundos Da Igreja Vila Souza –Subprefeitura Cachoeirinha –Casa Verde
 - 9-Criação De Serviço De Atendimento Medico E Odontológico Nos Equipamentos Públicos Municipais Destinados A Dar Assistência A Menores , Idosos E Moradores De Rua
 - 10-Criação De Espaços Nas Subprefeituras Para Divulgação Cultural Das Entidades Beneficiadas Com O VAI Nos Bairros Sob Sua Jurisdição
 - 11-Asfalto , Iluminação , Esgoto R Antônio Francisco De Siqueira – Jova Rural
 - 12-Construção De Posto De Saúde No Jardim Ataliba Leonel , Próxima Estrada De Furnas
 - 13-Construção De EMEI Próximo Praça Dr. Levem Vampre – Vila Cachoeira
 - 14-Urbanização E Conservação De Praças E Jardins De Jardim Monjolo Freguesia Do Ó
 - 15-Conservação E Limpeza De Bocas De Lobo No Jardim Monjolo Freguesia Do Ó
- Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ushitaro Kamia

EMENDA N.º 0026/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-Se o seguinte artigo ao Capítulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

- 1-Regularização Da Área Do Loteamento Denominado Cachoeirinha No Final Da Rua Augusto
- 2-Rodrigues – Jd. Fontalis _ Região De Furnas
- 3-Urbanização E Iluminação do Escadão e Vielas Do Jardim Guarani – Subprefeitura Jaçanã /Tremembé
- 4-Canalização Do Córrego Da Paciência – Travessa Da Av. Júlio Buono – Jd. Brasil
- 5-Canalização Do Córrego Água Preta –Subprefeitura Casa Verde Cachoeirinha
- 6-Canalização Do Córrego Guarau –Subprefeitura Casa Verde Cachoeirinha
- 7-Revitalização E Reurbanização Da Praça João Kaizer – Vila Brasilândia De Acordo Com As Diretrizes Da Secretaria De Meio Ambiente E Infra Estrutura Urbana –Subprefeitura Freguesia Do O
- 8-Revitalização E Reurbanização Da Praça Benedita Cavalheiro – Vila Brasilândia De Acordo Com As Diretrizes Da Secretaria De Meio Ambiente E Infra Estrutura Urbana –Subprefeitura Freguesia Do O
- 9-Revitalização E Reurbanização Da Praça Luiz Mahin – Jd. Elisa Maria De Acordo Com As Diretrizes Da Secretaria De Meio Ambiente E Infra Estrutura Urbana –Subprefeitura Freguesia Do O
- 10-Troca De Lâmpadas De Vapor De Mercúrio Por Vapor De Sódio Nas Ruas Do Jardim Centenário E Vila Angélica –Subprefeitura Casa Verde Cachoeirinha
- 11-Rede De Esgoto Na Rua Antonio Francisco De Siqueira Jardim Jova Rural –Subprefeitura Jaçanã /Tremembé
- 12-Posto De Saúde Rua Kotinda Bairro Do Tremembé –Subprefeitura Jaçanã Tremembé
- 13-Construção De Creche Na Rua Lafaes Da Costa Altura Do Numero 1300 Vila Nilo Subprefeitura Jaçanã /Tremembé
- 14-Construção De Creche R. Igarapé Primavera Esquina Com Rua Ari Rocha Miranda E Rua Gabriel Ribeiro – Jardim Filhos Da Terra –Subprefeitura Jaçanã /Tremembé
- 15-Canalização De Córrego , Rua Ushikichi Kamiya , Bairro Furnas –Subprefeitura Jaçanã /Tremembé

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ushitaro Kamia

EMENDA N.º 0027/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-Se o seguinte artigo ao Capítulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

- 1-Construção de um Centro de Educação Unificado – CEU no bairro do Tremembé

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ushitaro Kamia

EMENDA N.º 0028/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-Se o seguinte artigo ao Capítulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

- 1- Implantação do Parque Sena (Rua Panorama,Rua Sena)
- 2- Canalização a Céu Aberto do córrego existente paralelo a Av. Vereador Ângelo Bortolo, numa extensão de 500 metros.
- 3-Implantação de avenida (outra margem do córrego - da Av. Ver. Ângelo Bortolo)

- 4- Contenção das encostas próximas aos muros do Parque Sena (Rua Ver Ângelo Bortolo).
- 5- Recursos para obras: ação de desapropriação e reintegração de posse dos invasores do Parque Sena.
- 6- Gradeamento nos limites do Parque Sena.
- 7- Implantação de Clube-Escola no CDM Salvelino Ferreira, situado na Rua José Anildo da Mata Esquina com Rua Combate da Lagoa Branca - Vila Sabrina - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme
- 8- Iluminação noturna do campo de futebol do CDM Salvelino Ferreira, situado na Rua José Anildo da Mata Esquina com Rua Combate da Lagoa Branca - Vila Sabrina - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme , recuperação do gramado, escolinha de futebol e play-ground.
- 9- Anexação de parte da Rua Combate da Lagoa Branca (entre Rua Jota Carlos e Tenente Sotomano
- 10-Projeto de Sinalização Semafórica de Pedestres, acionado por botoeira na Av. Miltom da Rocha, próximo ao nº 66 - Vila Sabrina - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme
- 11- Construção de Ponte na Rua Zeverino Ferreira Veloso (sobre o córrego existente no local).
- 12- Construção de Avenida de Fundo de Vale na Rua Garabed Gananian até a Rodovia Fernão Dias . da Estrada da Cachoeira.- Rua Nossa Senhora da Concórdia, --Av. Josino Vieira de Góis.- - Av, Sem José Ermírio de Moraes.- Rua Kotinda.- - Rua Agostinho Pinheiro.

EMENDA N.º 0029/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-Se o seguinte artigo ao Capítulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

- 1- Extensão da Av. Antonio César Neto do nº 0 ao 500, da Rua Aloísio até a Rua Costa Brito (Céu Jaçanã), construção de Ponte no córrego Tremembé. Sub Jaçanã/Tremembé
 - 2- Capeamento da Av. Sanatório, no Trecho compreendido da Av. Edu Chaves ate a Rodovia Fernão Dias. Sub JT
 - 3- Capeamento da Av. Ushikishi Kamia e Inclusão de Guias e Sarjetas em toda a sua extensão. - Sub JT
 - 4- Recursos à CET para: Projeto de Sinalização Vertical , incluindo Faixa Demarcatória de Pista, bem como faixa de pedestres. Local: --- No entroncamento das Ruas: Aldeia 20 de Setembro, Paulo Avelar e Cruz de Malta - Vila D. Pedro I - Sub de Vila Maria Vila Guilherme.
 - 5- Convênio com o Governo do Estado de SP para Cessão de parte ocioso de terreno estadual em que estão instalados 03 Unidades: 01 UBs Municipal - Vila Izolina Mazzei e 02 Escolas Estaduais: Pedro Costa e Gonçalves Dias - Vila Izolina Mazzei - Sub de Vila Maria/Vila Guilherme . Rua Cristóvão Lins esquina com Rua Orlando Ribeiro Dantas e esquina com Rua Nilo Luis Mazzei .
 - 6-Construção de uma unidade multifuncional de lazer tipo clube-escola que agregue atividades: para a terceira idade, jovens e crianças, Criação de Telecentro, Quadras Poliesportivas Iluminadas, Pista de Skate, Play-Ground
- Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ushitaro Kamia

EMENDA N° 0030/2008 AO PROJETO DE LEI N° 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se, no Capítulo II – Das Orientações Gerais Para a Elaboração da Proposta Orçamentária, o seguinte parágrafo ao art. 6º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º: “Art. 6º – ...

...

§ 2º - Sem prejuízo das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, ficam estabelecidas as seguintes metas e prioridades para o exercício de 2009:

I - Reforma geral das piscinas e de todas as instalações do Centro Educacional e Esportivo Thomaz Mazzoni – Vila Maria;
 II – Construção e Reforma de Postos para o Corpo de Bombeiros;
 III - Operação e Manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros;
 IV - Capeamento da Rua Eugenio de Freitas, bairro de Vila Guilherme;
 V - Canalização do Córrego Biquinha, localizado na Avenida do Berimbau, Vila Maria Baixa;
 VI - Readequação da iluminação na Avenida Guilherme no trecho compreendido entre a Rua Chico Pontes e a Avenida Morvan Dias de Figueiredo (Marginal Tietê), no Bairro de Vila Guilherme, e iluminação sobre a Ponte da Vila Maria;
 VII - Canalização do Córrego da Rua Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira;
 VIII - Reforma das Escolas Municipais do Bairro de Vila Maria e região;
 IX - Combate às Enchentes da Região da Vila Guilherme;
 X – Implantação de mais uma AMA – Assistência Médica Ambulatorial ou Pronto-Socorro na Vila Sabrina;
 XI - Subvenção à Casa de Saúde Santa Marcelina;
 XII - Aumento das dotações orçamentárias da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme em relação ao exercício financeiro de 2008;
 XIII - Prevenção Sócio-Educativa e Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem;
 XIV – Participação no Carnaval Paulistano.”
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em
 VEREADOR WADIH MUTRAN

EMENDA Nº 0031/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a canalização de córrego em toda a extensão da rua Caminho da Servidão, Jardim Vera Cruz, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
 ATÍLIO FRANCISCO
 VEREADOR

EMENDA Nº 0032/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ...– Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a canalização de córrego, na rua Antenor Lara de Campos, Jardim Vera Cruz, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
 ATÍLIO FRANCISCO
 VEREADOR

EMENDA Nº 0033/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a canalização de córrego na rua Damasco, 500 metros, Jardim Fraternidade, Subprefeitura CL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
 ATÍLIO FRANCISCO
 VEREADOR

EMENDA Nº 0034/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a canalização de córrego na rua Guntur, 800 metros, Jardim Rosana, Subprefeitura CL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0035/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a canalização de córrego na rua Francisco de Holanda, 800 metros, Jardim Maria Virginia, Subprefeitura CL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0036/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a canalização de córrego na rua Frei Francisco Ferreira, altura do nº 248, Vila Missionária, Subprefeitura AD.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0037/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a canalização de córrego na rua Discípulos de Emaus, altura do nº 55, Jardim São José, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0038/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica da rua Guaiveva, 100 metros, Vila Santa Catarina, Subprefeitura JA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
ATÍLIO FRANCISCO

VEREADOR

EMENDA Nº 0039/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica em toda a extensão da rua Evangelista, Jardim Gaivota, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

ATÍLIO FRANCISCO

VEREADOR

EMENDA Nº 0040/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Ângelo Antonelli, em toda a extensão, Parque Jabaquara, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

ATÍLIO FRANCISCO

VEREADOR

EMENDA Nº 0041/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Jaime Eustáquio Pacheco, em toda a extensão, Recanto Campo Belo, Subprefeitura PA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

ATÍLIO FRANCISCO

VEREADOR

EMENDA Nº 0042/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua da Pátria, 200 metros, Cidade Domitila, Subprefeitura AD.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

ATÍLIO FRANCISCO

VEREADOR

EMENDA Nº 0043/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica em toda a extensão da rua Luis Ernani Ribeiro, Jardim Amália, Subprefeitura CL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0044/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação na Avenida Cidade Judaidet Marjayon, 700 metros, Sete Pratas, Subprefeitura AD.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0045/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Maria da Costa Bezerra, 300 metros, Recanto Campo Belo, Subprefeitura PA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0046/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação na rua Mandacaru, Cidade Ipava, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0047/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica de via da rua Antero Gomes do Nascimento, altura do nº 16, 100 metros, Jardim Edilene, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0048/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação na rua Peroba Rosa em toda a extensão, Jardim dos Ipês, Subprefeitura São Miguel.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0049/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Santa Fé, altura do nº 55, Jardim Santa Fé, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0050/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica da rua Santa Rita, altura do nº 17, Jardim Guanhembú, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0051/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica da rua Terezinha Joana, altura do nº 18, Jardim Almeida, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0052/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Senador Tancredo de Almeida, altura do nº 30, 200 metros, Jardim Santa Fé, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0053/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Itrapoa, em toda a extensão, Cidade Ipava, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0054/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Antenor Lara Campos, em toda a extensão, Jardim Vera Cruz, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0055/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica em toda a extensão da rua Radialista Nascimento Filho, Parque Santo Antônio, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0056/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação na Estrada do M' Boi Mirim, 300 metros, Jardim Thomas, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0057/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica de via na rua Catangua, Cidade Ipava, Subprefeitura CL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0058/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica de via na rua Patativa do Agreste, Parque Residencial dos Lagos, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0059/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Cisne Azul, Parque Residencial dos Lagos, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0060/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Falcão Negro, Parque Residencial dos Lagos, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0061/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na rua Beija Flor de Cactos, Parque Residencial dos Lagos, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0062/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica de via na rua Graúna da Mata, Parque Residencial dos Lagos, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0063/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

"Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica da rua Manuel Santos Fernandez, 500 metros, Parque Residencial dos Lagos, Subprefeitura MB.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0064/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

"Art. 6º -

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica da rua Laércio Neves, 100 metros, Parque Jabaquara, Subprefeitura SA.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0065/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

"Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na viela localizada próximo ao nº 69 da rua Presciliana de Almeida, Jardim Macedônia, Subprefeitura CL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0066/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

"Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na viela Cortegaça, Chácara Santa Maria, Subprefeitura CL.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0067/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

"Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 a pavimentação asfáltica na Estrada da Ligação, 1200 metros, Jardim Eliana, Subprefeitura CS.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
ATÍLIO FRANCISCO
VEREADOR

EMENDA Nº 0068/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

“Art. 6º -

§ ... – Sem prejuízo do disposto no caput, fica estabelecida como prioridade orçamentária para 2009 o término da construção do Estádio do Barroco , localizado na rua Nebulosas, 178 esquina com a rua Libra, Cidade Satélite, Santa Bárbara, Subprefeitura São Mateus.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

ATÍLIO FRANCISCO

VEREADOR

EMENDA Nº 0069/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Altere-se o § 1º do artigo 4º:

§ 1º. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada por subprefeitura, obedecendo ao mínimo de uma audiência por subprefeitura, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Bancada de Vereadores do PT

Ver. Arselino Tatto – Líder

EMENDA Nº 0070/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Altere-se o § 4º do artigo 4º:

§ 4º. O Poder Executivo tornará disponível cópia da proposta orçamentária na internet simultaneamente à data de encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Bancada de Vereadores do PT

Ver. Arselino Tatto - Líder

EMENDA Nº 0071/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 4º:

§ 2º. Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata o parágrafo anterior com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação em diário oficial da cidade, na página oficial da prefeitura na rede mundial de computadores (Internet), anúncios em jornais de grande circulação e demais meios de comunicação que a administração julgar pertinentes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Bancada de Vereadores do PT

Ver. Arselino Tatto - Líder

EMENDA Nº 0072/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 21º:

_____ – a demonstração de fontes de receita e da aplicação dos recursos, dos três últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente, conforme aprovado pela lei orçamentária, além da despesa orçada para 2009.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Bancada de Vereadores do PT

Ver. Arselino Tatto - Líder

EMENDA Nº 0073/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se os seguinte parágrafos ao artigo 28:

§ 1º - O Poder Executivo deverá apresentar à Câmara Municipal, relatório de prestação de contas das instituições referidas no caput deste artigo, em audiência pública, na Comissão de que trata o art. 138, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao final de cada trimestre.

§ 2º – Os relatórios de que trata o parágrafo anterior deverão ser disponibilizados na internet e publicados em Diário Oficial, com antecedência de 3 (três) dias à data de realização da audiência.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Bancada de Vereadores do PT
Ver. Arselino Tatto – Líder

EMENDA Nº 0074/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 6º:

§ ____º. A proposta orçamentária para 2009 será elaborada de acordo com o seguinte plano de prioridades:

I – implantação integral do Sistema Único de Saúde – SUS, através dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde já em andamento no município, e da conclusão de implantação do Cartão Nacional de Saúde;

II – promoção e universalização da educação básica conforme a Lei de Diretrizes e Bases;

III – ampliação do sistema de transporte coletivo através de novos terminais e corredores de ônibus, integração intermodal e aperfeiçoamento do Bilhete Único;

IV – criação de novas unidades habitacionais através do incentivo à construção de moradias pelo sistema de mutirão, regularização fundiária, erradicação de submoradias e da ocupação em áreas de risco e garantia de recursos para oferecimento de contrapartida no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

V – ampliação dos programas voltados ao desenvolvimento social, como geração de emprego e distribuição de renda e assistência à pessoa social e economicamente vulnerável;

VI – ampliação dos programas voltados à inclusão e atendimento às crianças e adolescentes;

VII – ampliação e melhoria da qualidade dos programas da área de cultura, esportes e lazer;

VIII – ampliação e desenvolvimento dos programas voltados à segurança pública em parceria com o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

IX – desenvolvimento de programas que visem à preservação e recuperação de áreas naturais e de mananciais, à promoção da qualidade do meio ambiente e o combate aos diversos tipos de poluição.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Bancada de Vereadores do PT
Ver. Arselino Tatto – Líder

EMENDA Nº 0075/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 26:

§. ____ . O demonstrativo relativo ao parágrafo 2º deverá conter também a quantidade de cargos criados por unidade orçamentária, e o respectivo impacto financeiro de cada cargo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Bancada de Vereadores do PT
Ver. Arselino Tatto – Líder

EMENDA Nº 0076/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se o seguinte artigo ao capítulo IV – “Das Alterações na Legislação Tributária”:

Art. ____ . Sem prejuízo do disposto nos artigos 23 e 24, poderão ser apresentados projetos de lei, tanto de iniciativa do Poder Executivo como do Legislativo, dispendo sobre incentivos fiscais para investimentos em perímetros legalmente incluídos nos programas de desenvolvimento regional e local da Cidade e para proteção ao meio ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Bancada de Vereadores do PT
Ver. Arselino Tatto – Líder

EMENDA Nº 0077/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 8º:

_____ – anexo específico onde conste a discriminação regionalizada, por Subprefeituras, de toda a execução orçamentária prevista para o exercício.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Bancada de Vereadores do PT

Ver. Arselino Tatto - Líder

EMENDA N.º 0078/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se artigo no Capítulo VI:

Artigo - O Poder Executivo criará um módulo específico no Novo Sistema de Execução Orçamentária para acompanhamento da execução orçamentária referente às alterações na proposta orçamentária e nos valores das dotações promovidas pelo Poder Legislativo, devendo constar:

a) número da emenda acatada, nome e partido do parlamentar;

b) número e nome do órgão, do programa e da ação referente à emenda;

c) valor previsto;

d) valor empenhado, liquidado, pago e restos a pagar referentes à emenda.

Parágrafo único - A publicação da lei orçamentária anual deverá conter anexo detalhando as proposições parlamentares no que diz respeito às suas emendas, às despesas previstas e ao seu conteúdo programático;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Bancada de Vereadores do PT

Ver. Arselino Tatto – Líder

EMENDA N.º 0079/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Artigo 4º, o seguinte parágrafo, renumerando os seguintes:

§ ___- Os resultados das audiências públicas realizadas em todas as regiões administrativas e Subprefeituras deverão ser publicadas e expressas por meio de:

a) ata oficial da reunião;

b) relação das propostas prioritárias de investimentos, por região administrativa;

c) relação das ações que deverão ser desencadeadas pelo Poder Público e pela própria sociedade civil, por intermédio de seus setores organizados, no sentido de buscar soluções para os problemas apontados nas audiências públicas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Bancada de Vereadores do PT

Ver. Arselino Tatto – Líder

EMENDA N.º 0080/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se artigo no Capítulo VI:

Artigo - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Novo SEO, por todos os órgãos e entidades que integram o Orçamento do Município, incluindo-se o Orçamento de Investimentos das Empresas Municipais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Bancada de Vereadores do PT

Ver. Arselino Tatto - Líder

EMENDA N.º 0081/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008.

Acrescente-se ao artigo 5º do projeto de lei nº 229/2008 os seguintes incisos:

“Art. 5º (...).

(...)

IX – prioridade na ampliação, integração e melhoria da qualidade do transporte público coletivo;

X - integração dos diversos modais de transporte no Município, com foco privilegiado na construção de um sistema cicloviário integrado ao Sistema de transporte coletivo, nos termos da Lei nº 14.266/2007.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em
SONINHA
Vereadora-PPS

EMENDA Nº 0082/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008.

Acrescente-se ao artigo 5º do projeto de lei nº 229/2008 os seguintes incisos:

“Art. 5º (...).

(...)

IX – prioridade na produção e financiamento de habitação popular na região central da Cidade;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em
SONINHA
Vereadora-PPS

EMENDA N.º 0083/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-Se o seguinte artigo ao Capítulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

1-Galeria do córrego da Paciência com rebaixamento de calha

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Ushitaro Kamia

EMENDA N.º 0084/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2009:

I - Construção do Hospital Municipal de Parelheiros

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vereador Abou Anni - PV

EMENDA N.º 0085/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2009:

I - Pavimentação Asfáltica de 15 logradouros, localizados ao final da Rua Principal (CEP: 05212-000), situados nas glebas da Fazenda Anastácio Capuava, Jardim da Conquista, no Distrito de Perus, sendo à frente as Ruas Argentina (CEP: 05212-010) e Argélia (CEP: 05212-020), à direita com Rua da Mina (CEP: 05209-290) e aos fundos e a esquerda com Rodoanel Mário Covas.

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento.

Vereador Abou Anni - PV

EMENDA N.º 0086/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2009:

I - Obra de canalização do córrego Jaboticabal, a partir da Av. Padre Arlindo Vieira, altura do nº. 2769, Parque Bristol, próximo ao CDHU Sacomã.

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento

Vereador Abou Anni - PV

EMENDA N.º 0087/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2009:

I - Obra de canalização do córrego Embu Mirim, sito a Estrada do M' Boi Mirim, altura do nº. 10.100.

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento.

Vereador Abou Anni - PV

EMENDA N.º 0088/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2009:

I - Obra para construção de EMEI (Escola Municipal de Ensino Infantil) no terreno Municipal, situado na Rua André Bagi (CEP: 02883-120), esquina com Rua Monte Azul Paulista (CEP: 02883-050), no Bairro Vila Nova Parada.

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento

Vereador Abou Anni - PV

EMENDA N.º 0089/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2009:

I - Obra para construção de CEI (Centro de Educação Infantil) no terreno Municipal, situado na Rua José Gervásio de Souza, altura do número 1.032 (CEP: 02859-070), com Rua Manuel Fernandes Leão, altura do número 499 (CEP: 02859-000), no Bairro Jd. Brasília.

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento

Vereador Abou Anni - PV

EMENDA N.º 0090/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2009:

I – Pavimentação asfáltica da Travessa Ten. Cel. João Bosco Balestrero Flório, antiga rua Particular – Travessa Barão de Santa Marta, no bairro Vila Santa Catarina;

II – Iluminação para a Travessa Ten. Cel. João Bosco Balestrero Flório, antiga rua Particular – Travessa Barão de Santa Marta, no bairro Vila Santa Catarina;

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento.

Vereador Abou Anni - PV

EMENDA N.º 0091/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2009:

I – Pavimentação asfáltica da Rua Dinorá de Carvalho, no bairro de Parelheiros.
Sala das Comissões de Finanças e Orçamento.
Vereador Abou Anni - PV

EMENDA 0092/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção de Centros Culturais com concha acústica na Zona Leste
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0093/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção de 4 (quatro) Centros Comunitários nos distritos Bonifácio, Cidade Líder e Parque do Carmo
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0094/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção de Centro Comercial para economia informal de São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0095/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Canalização do córrego entre as ruas Quartel de São João e Mateus Lourenço de Carvalho
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0096/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Conservação de vias e logradouros públicos em São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0097/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Conservação de vias e logradouros públicos em Itaquera
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0098/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Conservação de vias e logradouros públicos em Guaianazes
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0099/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção de CDM no Jardim Santa Adélia - SM

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Gilson Barreto

EMENDA 0100/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção de Conjunto Poliesportivo Fazenda da Juta, altura do nº 14.800 da Av.

Sapopemba

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Gilson Barreto

EMENDA 0101/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção do Estádio Municipal de São Mateus

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Gilson Barreto

EMENDA 0102/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Reforma do CDM Bonifácio situado a rua Andréas Amon

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Gilson Barreto

EMENDA 0103/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Implantação de áreas verdes e praças em São Mateus

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Gilson Barreto

EMENDA 0104/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Implantação de áreas verdes e praças em Itaquera

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Gilson Barreto

EMENDA 0105/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção de centro Cultural com biblioteca pública e anfiteatro na região de São Mateus

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Gilson Barreto

EMENDA 0106/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção do Mercado Municipal de São Mateus

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0107/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea em São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0108/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea em Guaianazes
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0109/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea em Itaquera
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0110/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção de CDM e Campo de futebol no bairro de Vila Alpina
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0111/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Reforma do CEL Teotônio Vilela – SUB-VP
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0112/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Implantação de telecentros em São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0113/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção de área de lazer no Jardim Tietê
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0114/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:
Conservação de galerias, canais, córregos e serviços complementares em São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0115/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:
Conservação de galerias, canais, córregos e serviços complementares em Itaquera
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0116/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:
Conservação de galerias, canais, córregos e serviços complementares em Guaianazes
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0117/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:
Conservação de galerias, canais, córregos e serviços complementares em Cidade Tiradentes
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0118/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:
Conservação de galerias, canais, córregos e serviços complementares em Sapopemba
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0119/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:
Aquisição de áreas para habitação
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0120/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:
Implantação de Parque na Cidade Satélite – Santa Bárbara - SM
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0121/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:
Regularização de loteamento e arruamento Vila Bela - SM
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0122/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Projetos e ações de regularização em lotes irregulares em São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0123/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Canalização do córrego do Rio Verde - Itaquera
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0124/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Canalização do córrego Itaquera-Mirim – Subprefeitura Guaianazes
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0125/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Construção, ampliação e reforma de equipamentos da Subprefeitura de Itaquera
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0126/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Canalização do córrego situado entre as ruas Gastão de Almeida e Ricardo Choofi
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0127/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Canalização do córrego situado entre as ruas Tenente Lauro Sodré e Rubens Cotrim – São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0128/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Canalização do córrego situado na avenida Nicolau Aráulia Pacheco – São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0129/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Canalização do córrego situado entre as ruas Roberto Pires Maciel e Pedro Cardoso do Praça
– São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0130/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Canalização do córrego Caguaçú – São Mateus
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0131/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Complexo Viário da Av. Salim Farah Maluf x Radial Leste
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0132/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Aquisição/Desapropriação de loteamentos habitados irregularmente para reurbanização de áreas em São Mateus pelo Poder Público
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 0133/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao artigo 6º, sem prejuízo das metas e prioridades definidas no caput, a seguinte prioridade:

Melhorias de bairros na região de Sapopemba
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Gilson Barreto

EMENDA 134/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Construção e implantação de eixo estrutural viário ligando a avenida Itaim a Rodovia Airton Sena – Subprefeitura do Itaim Paulista.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ademir da Guia

EMENDA 135/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Canalização do córrego que margeia a rua Daniel Vieira – localizado entre a avenida Conselheiro Moreira de Barros e rua Tarquínio de Souza – Bairro do Mandaquí – Subprefeitura de Santana.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ademir da Guia

EMENDA 136/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Canalização do Córrego dos Machados no trecho entre a avenida Mateo Bei e avenida Arquiteto Vila Nova Artigas – Subprefeitura de São Mateus e Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ademir da Guia

EMENDA 137/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Construção do Centro Esportivo e Cultural do Jaguaré no espaço urbano existente ao lado da Praça General Porto Carreiro – Subprefeitura Lapa.

Sal da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ademir da Guia

EMENDA 138/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Revitalização e readequação do espaço urbano localizado no entorno da avenida Doutor Silvio de Campos e Rua Padre Manoel Campello – Subprefeitura de Perú

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ademir da Guia

EMENDA 139/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária, o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Implantação de reservatório de água (piscinão) em área próxima ao Conjunto Habitacional Turística – Subprefeitura Pirituba.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ademir da Guia

EMENDA 140/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária, o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Revitalização e reestruturação do espaço urbano no entorno da Avenida Elísio Teixeira Leite com Avenida Deputado Cantídio Sampaio – Subprefeitura Pirituba

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ademir da Guia

EMENDA 141/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária, o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Revitalização e reestruturação do espaço urbano no entorno do Largo do Japonês
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Ademir da Guia

EMENDA 142/2008 AO PROJETO DE LEI 22/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária, o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Abertura e reestruturação do Viário ligando a Avenida Professor Celestino Bourroul à Avenida Maestro Gabriel Migliori – Distrito do Bairro do Limão- Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Ademir da Guia

EMENDA 143/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Revitalização e reestruturação do espaço urbano localizado na confluência da Avenida Itaberaba com Avenida João Paulo I – Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Ademir da Guia

EMENDA 144/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Abertura de Via Estrutural Leste-Oeste entre as Avenidas Raimundo Pereira de Magalhães e Avenida Braz Leme – Subprefeitura Freguesia/Brasilândia – Subprefeitura Pirituba – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Ademir da Guia

EMENDA 145/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Construção de uma Rotatória na confluência da Avenida Santa Marina com Avenida Nossa Senhora do Ó – Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Ademir da Guia

EMENDA 146/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando

definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Intervenção urbana com abertura de via de ligação entre a Avenida Manoel Bolívar com a Avenida Deputado Cantídio Sampaio – Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Ademir da Guia

EMENDA 147/2008 AO PROJETO DE LEI 229/2008

Acrescente-se ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária o seguinte parágrafo ao artigo 6º, sem prejuízo do disposto no caput, ficando definida como prioridade para o ano de 2009, as seguintes diretrizes, devendo a lei orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

Destinação de recursos para a implementação de projetos de qualificação profissional para o jovem trabalhador com prioridade para aqueles que se encontram em condição de risco social nos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Ademir da Guia

EMENDA Nº 0148/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- disponibilizar recursos para a lotação de Assistentes Sociais nas Unidades escolares;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0149/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação de recursos para a melhoria das ações e serviços de saúde, articulando ações preventivas e assistenciais, a partir da habilitação do município à gestão plena do sistema tal como prevista no Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo Programa de Cirurgia Bariátrica e Gastrectomia Parcial através de parcerias.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0150/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação de recursos para a melhoria das ações e serviços de saúde, articulando ações preventivas e assistenciais, a partir da habilitação do município à gestão plena do sistema tal como prevista no Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo o Programa de Prevenção e controle da saúde do homem através de parcerias.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE
Vereador

EMENDA Nº 0151/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação de recursos para a melhoria das ações e serviços de saúde, articulando ações preventivas e assistenciais, a partir da habilitação do município à gestão plena do sistema tal como prevista no Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a implantação de Terapias Naturais através de parcerias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
CELSO JATENE
Vereador

EMENDA Nº 0152/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- Ampliação dos recursos para a melhoria das ações e serviços de saúde, articulando ações preventivas e assistenciais, a partir da habilitação do município à gestão plena do sistema tal como prevista no Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo Programa de incentivo à doação de sangue através de parcerias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
CELSO JATENE
Vereador

EMENDA Nº 0153/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação de recursos para a instalação de câmeras filmadoras nos locais que apresentem maior índice de criminalidade.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
CELSO JATENE
Vereador

EMENDA Nº 0154/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação dos recursos para a implantação de Sinalização de advertência e orientação em áreas hospitalares;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
CELSO JATENE
Vereador

EMENDA Nº 0155/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- implantação de Programa de incentivo ao esporte, lazer e recreação através de isenção parcial do crédito tributário relativo ao IPTU aos proprietários de terrenos não edificados que destinem sua propriedade para a implantação de área de lazer ou esportiva;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0156/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- implantar instrumentos ambientais do Plano Diretor Estratégico, criando as de áreas de preservação esportiva e de lazer nos locais que desenvolvam atividades esportivas, recreativas e de lazer em terrenos públicos a 5 (cinco) anos ou mais.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0157/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação de recursos para implantação programa de prevenção e combate aos incêndios nas favelas;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0158/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- disponibilizar recursos para instalação de semáforos com marcador de tempo;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0159/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação dos recursos para programas voltados à efetivação de políticas públicas ao idoso criando clubes da terceira idade no âmbito das subprefeituras.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0160/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- “Ampliação dos recursos destinados aos convênios da Prefeitura com entidades sociais sem fins lucrativos para suprimento de despesas com recursos humanos, sem prejuízo de outras ações nessa área.”

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0161/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- Criação da Subprefeitura da Paulista;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0162/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2007:

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

“Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação de recursos para a construção de espaços regionais para alojamento de cães apreendidos nas ruas do município nas regiões norte 1, norte 2, leste 1, leste 2, oeste, centro sul1 e sul 2;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0163/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

"Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- disponibilizar recursos para a criação de serviço de orientação e assistência ao idoso nos parques e clubes da cidade do município.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0165/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

"Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- inclusão das organizações sociais sem fins lucrativos conveniadas com a Prefeitura Municipal nos programas de transporte escolar gratuito – Vai e Volta e na distribuição de uniforme escolar;

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0166/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

"Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliar recursos para reforma e adaptação de escolas municipais para a implantação do período integral.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0166/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

"Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- disponibilizar recursos para a lotação de nutricionistas nos quadros da educação do município.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE

Vereador

EMENDA Nº 0167/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se ao Capítulo II, onde couber, o seguinte artigo referente às prioridades para o exercício de 2009:

"Art. . . . Sem prejuízo das metas e prioridades mencionadas no art. 6º, fica estabelecida para o exercício de 2009, a prioridade:

- ampliação dos recursos para o serviço de atendimento ao Portador de Deficiência –

Programa ATENDE

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE
Vereador

EMENDA Nº 0168/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

Art. 6º -

....

§ 3º – Sem prejuízo das demais metas fixadas neste artigo, fica estabelecida como prioridade a implantação de Programa de Incentivo ao Esporte, Lazer e Recreação, através de isenção parcial do crédito tributário relativo ao IPTU aos proprietários de terreno não edificados que destinem sua propriedade para a implantação de área de lazer ou esportiva, adequando-se a estimativa de receita e as previsões de despesa de modo a manter as metas de resultado fiscal constantes do Anexo II desta lei inalteradas, incorporando-se, igualmente, no projeto de lei orçamentária para 2009.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE
VEREADOR

EMENDA Nº 0169/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

Art. 6º -

....

§ 4º – Sem prejuízo das demais metas fixadas neste artigo, fica estabelecida como prioridade a implantação de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e Esportivas, através de isenção parcial do crédito tributário ao ISS devido pelos prestadores de serviço de ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas, adequando-se a estimativa de receita e as previsões de despesa de modo a manter as metas de resultado fiscal constantes do Anexo II desta lei inalteradas, incorporando-se, igualmente, no projeto de lei orçamentária para 2009.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE
VEREADOR

EMENDA Nº 0170/2008 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2008 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009)

I - Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 6º:

Art. 6º -

§ 2º – Sem prejuízo das demais metas fixadas neste artigo, fica estabelecida como prioridade a adequação de alíquota do serviço de transporte por moto-frete ao mesmo nível do determinado para transporte público de passageiros realizado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, bem como aqueles relacionados ao transporte de escolares, transporte por táxi (inclusive frota), devendo o projeto de lei orçamentária para 2009 prever, na estimativa de receita de Imposto Sobre Serviços – ISS, a renúncia fiscal respectiva.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

CELSO JATENE
VEREADOR

EMENDA 0171/02008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

PRIORIDADE: Canalização do córrego São José -Subp/CS

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0172/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

PRIORIDADE: Construção de CEI no Jd. das Fontes -Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0173/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Recapeamento da Estrada Guarapiranga do início da Estrada M´Boi Mirim até a Estrada Baronesa- Subp/CL

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0174/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

ESPECIFICAÇÃO: Implantação de Áreas Verdes e Praças, Proteção de Mananciais e Recuperação

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0175/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção da EMEI Jd. Novo Santo Amaro -Subp/CL

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0176/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção e Implantação de Praças, Parques e Jardins- Sub/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

ESPECIFICAÇÃO: Implantação de áreas Verdes e Praças, Proteção de Mananciais e Recuperação

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0177/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção de EMEF no Jd. Herplin -Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0178/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção de uma EMEI no Balneário São José –Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0179/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção de uma EMEI no Jd. Almeida- Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Unidades Educacionais de Ensino Infantil

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0180/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção de CEI no Bairro Cipó do Meio- Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0181/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção de CEI no Jd. Oriental-Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0182/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Estrada do Jaceguava- Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação de ruas, avenidas e obras complementares

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0183/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção da EMEF no bairro Cipó do Meio –Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0184/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Estrada da Servidão (Trecho de ligação do Jd. das Fontes ao Jd. Oriental) 2 km – larg. 5 m/ Subp/PA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial/total, no(s) montante(s), da(s) seguinte(s) dotações:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0185/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação das ruas do Jd. Vera Cruz, Jd. Santo Antonio, Jd. Luz, extensão 4 km, largura 5m

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0186/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação das Ruas do Pque. Terceiro Lago e Jd. Norberto- 5km, larg. 5m

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0187/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Ampliação CDM Cidade Taipas- Subp-Pirituba

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0188/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Ampliação de 8 CC na Subp-Campo Limpo

VALOR: R\$ 300.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0189/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção CDM Subprefeitura de Parelheiros

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0190/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção de Centros Esportivos em Valo Velho, Capão Redondo e Jardim Irene -CL

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0191/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Implantação de Ciclovia na Rua Adolfo Kalping- Jardim Aricanduva- CL

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0192/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Operação e Manutenção de Unidades Esportivas

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0193/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Estrada Benedito Shunck, trecho- divisa Embu-Guaçú até praça Ambura – 4km, larg. 8m –PA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0194/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Rua Américo Coxa, entre a Av. Sadamo Inowe até Rua Angelo Cateloni- 800m, larg. 7 m

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0195/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Rua Euzébio Coghi entre as ruas Ângelo Cateloni e Antonio Pampini- 900m, larg. 7m -PA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0196/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação de Nove ruas no jardim Bosque do Sol- 4 km, larg. 5m – Subpref.PA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0197/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção do Hospital Municipal Regional de Parelheiros

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0198/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Av. do Paiol- trecho, Av. Sadamo Inowe até divisa de Embu-Guaçú- 8 km, larg. 8 m -PA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0199/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Pavimentação da Av. Paulo Guilherme Reimberg entre estrada do Porto até a praça Okamoto- 8 km, larg. 8 m

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0200/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Duplicação da Av. Dona Belmira Marim entre Av. Senador Teotonio Vilela e Alziro Pinheiro -CS

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0201/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do Córrego América, entre a rua Profº. Oscar Barreto e Profº. Andrade Lemos- 200m , Subpref.CS

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0202/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Canalização do córrego dos Freitas- CS

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0203/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Construção do Centro de Educação Infantil- Super quadra Morumbi- CL

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0204/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Reforma do Balneário Ministro Sinésio Rocha

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0205/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Reforma de Centro Desportivos Comunitários

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0206/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Reforma e ampliação dos Clubes da Comunidade da Subprefeitura de Cidade Ademar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

EMENDA 0207/2008 AO PROJETO DE LEI 229/08

Acrescente-se o seguinte parágrafo do Art 6º :

ESPECIFICAÇÃO: Reforma e Ampliação do C.D.C - Dr. Tancredo Neves CS

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Edivaldo ESTIMA

PUBLICADO DOC 24/06/2008, PÁG. 116

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C DE 20/06/08, PAG. 293, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

EMENDA N.º 0028/2008 AO PROJETO DE LEI N.º 0229/2008

Inclua-Se o seguinte artigo ao Capítulo II - Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária :

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º , ficam estabelecidas as seguintes prioridades na alocação de recursos para o exercício de 2009 ;

- 1- Implantação do Parque Sena (Rua Panorama,Rua Sena)
 - 2- Canalização a Céu Aberto do córrego existente paralelo a Av. Vereador Ângelo Bortolo, numa extensão de 500 metros.
 - 3-Implantação de avenida (outra margem do córrego - da Av. Ver. Ângelo Bortolo)
 - 4- Contenção das encostas próximas aos muros do Parque Sena (Rua Ver Ângelo Bortolo).
 - 5- Recursos para obras: ação de desapropriação e reintegração de posse dos invasores do Parque Sena.
 - 6- Gradeamento nos limites do Parque Sena.
 - 7- Implantação de Clube-Escola no CDM Salvelino Ferreira, situado na Rua José Anildo da Mata Esquina com Rua Combate da Lagoa Branca - Vila Sabrina - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme
 - 8- Iluminação noturna do campo de futebol doCDM Salvelino Ferreira, situado na Rua José Anildo da Mata Esquina com Rua Combate da Lagoa Branca - Vila Sabrina - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme , recuperação do gramado, escolinha de futebol e play-ground.
 - 9- Anexação de parte da Rua Combate da Lagoa Branca (entre Rua Jota Carlos e Tenente Sotomano
 - 10-Projeto de Sinalização Semafórica de Pedestres, acionado por botoeira na Av. Miltom da Rocha, próximo ao nº 66 - Vila Sabrina - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme
 - 11- Construção de Ponte na Rua Zeverino Ferreira Veloso (sobre o córrego existente no local).
 - 12- Construção de Avenida de Fundo de Vale na Rua Garabed Gananian até a Rodovia Fernão Dias . da Estrada da Cachoeira.- Rua Nossa Senhora da Concórdia, --Av. Josino Vieira de Góis.- - Av, Sem José Ermírio de Moraes.- Rua Kotinda.- - Rua Agostinho Pinheiro.
- Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Ushitaro Kamia

EMENDA No 0208/2008 AO PROJETO DE LEI No 229/08 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2009)

Acrescente-se ao artigo 5º, o seguinte inciso:

Art. 5º...

IX – ação planejada garantindo a segurança nas escolas e no seu entorno.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador Eliseu Gabriel

EMENDA No 0209/2008 O PROJETO DE LEI No 229/08 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2009)

Redija-se assim o artigo 5º, inciso IV:

Art. 5º...

IV – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação e de segurança escolar..

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador Eliseu Gabriel

EMENDA No 0210/2008 AO PROJETO DE LEI No 229/08 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2009)

Redija-se assim o artigo 3º, inciso I:

Art. 3º...

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social, priorizando a segurança dentro das escolas e no seu entorno.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,
Vereador Eliseu Gabriel